



Comissão de Esporte e Lazer

PROJETO DE LEI N. 510/2023

PROPONENTE: DEPUTADO ROZENHA

RELATORA: DEPUTADA DÉBORA MENEZES

Institui o dia estadual de combate ao racismo no esporte.

I. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta comissão o Projeto de Lei nº 510/2023, de autoria do ilustre Deputado Rozenha, que “institui o dia estadual de combate ao racismo no esporte”, no âmbito do Estado do Amazonas, a ser celebrado anualmente no dia 21 de maio.

O projeto em epígrafe apresentado em 24 de Maio de 2023, sendo tramitada para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação que analisou a constitucionalidade e admissibilidade do projeto emitindo parecer favorável.

Em seguida a propositura foi encaminhada para a Comissão de Assuntos Econômicos, recebendo parecer favorável sem emenda.

Encaminhando para a Comissão de Esporte e Lazer – CEL, nas atribuições conferidas pelo art. 26, inciso II c/c art. 27, inciso IX, ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Amazonas, onde indicado passo a atuar na qualidade de Relator.

Art. 26. A competência das Comissões abrange de forma ampla assuntos correlatos às áreas temáticas listadas no art. 27 deste Regimento, compreendendo os seguintes procedimentos incidentes sobre as respectivas atribuições:
II - emissão de parecer, discutir e votar proposições;

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

IX - Comissão de Esporte e Lazer:

- a) política de educação física e desportiva e análise de programas, projetos e atividades dela decorrentes; e
- b) diversão e entretenimento público.



Comissão de Esporte e Lazer

É o breve relatório.
Passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, é oportuno salientar que compete à Comissão de Esporte e lazer, a analisar os projetos, programas e atividades destinadas ao esporte no Estado do Amazonas, conforme observado o disposto no art. 27, inciso IX, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado Amazonas.

Os estádios de futebol devem ser ambientes amistosos e familiares. Racismo é um comportamento inaceitável em qualquer cenário, especialmente quando o momento é de confraternização e festejo, sobretudo praticado por torcedores.

Todas as formas de coibir manifestações de cunho preconceituoso são necessárias, respeito e equidade são papéis fundamentais para se viver em sociedade. Nossa Carta Magna defende expressamente em seu art. 3º IV, com objetivos fundamentais da república.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Portanto, após verificar as questões abrangidas pelo Projeto ora analisado, entendo não haver qualquer óbice ao ingresso da presente propositura no ordenamento jurídico estadual.

Por fim, ao que compete a esta Comissão apreciar, e em sintonia com o entendimento da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, concluo que o referido Projeto de Lei segue apto para prosseguimento, na forma regimental.

III. VOTO

Diante do exposto, considerando que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada por esta Comissão de Esporte e Lazer - CEL -



Comissão de Esporte e Lazer

MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 510/2023, conclamando aos demais membros desta Comissão e ao Plenário desta Casa de Leis, idêntico proceder.

É o parecer.

S.R. DA COMISSAO DE ESPORTE E LAZER DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS. em Manaus, 03 de Julho de 2023.

DEPUTADA DÉBORA MENEZES

Presidente da Comissão de Esporte e Lazer – CEL

Relatora





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 04/07/2023 11:54:28
DANIEL D JUDA PEREIRA DE ALMEIDA - EM 03/07/2023 12:32:57
DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - EM 03/07/2023 09:22:35



Documento 2023.10000.00000.9.032518
Data 03/07/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2023.10000.00000.9.032518

Origem

Unidade: COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER
Enviado por: RENATO RAMOS TRINDADE
Data: 05/07/2023

Destino

Unidade: GERENCIA DE APOIO AS COMISSÕES TÉCNICAS
Aos cuidados de: WILLIAM TORRES COSTA

Despacho

Motivo: ENCAMINHAR
Despacho: DEVOLUÇÃO DO PL N° 510/2023 COM PARECER FAVORÁVEL COM AS DEVIDAS ASSINATURAS.